



São Paulo, 27 de outubro de 2016

Ao

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital

A/c: Exma. Sra. Dra. Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva

Rua Rodrigo Silva, nº 26, 10º andar

Centro – Rio de Janeiro/RJ

20011-040

Ref.: Resposta ao Ofício nº 478/2016. Estratégias abusivas de comunicação mercadológica dirigidas às crianças para a promoção dos produtos das linhas Nerf e Nerf Rebelle.

Exma. Sra. Dra. Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva,

o **Instituto Alana**, por meio do **Projeto Criança e Consumo**, vem, respeitosamente, à presença V. Exa., em atendimento ao ofício encaminhado, informar que não foram oferecidas, junto a outros Ministérios Públicos Estaduais, representações com o mesmo conteúdo à encaminhada a este I. órgão, qual seja, as estratégias de comunicação mercadológica dirigidas a crianças, realizadas pela empresa Hasbro do Brasil Indústria e Comércio de Brinquedos e Jogos Ltda. para a promoção dos produtos das linhas Nerf e Nerf Rebelle.

Atenciosamente,

**Instituto Alana
Projeto Criança e Consumo**

**Livia Cattaruzzi Gerasimczuk
OAB/SP nº 359.230**

**Ingrid Sora
OAB-E/SP nº 215.864**